

**BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.****CNPJ 17.344.597/0001-94****Assembleia Geral Extraordinária**

São convidados os Senhores Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. (“BB Seguridade” ou “Companhia”) para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada, em primeira convocação, às 15 horas do dia 22 de dezembro de 2021, de modo exclusivamente digital, conforme autorizado pela Lei 6.404/76, art. 124, §2º-A, e pela Instrução CVM nº 481/2009, art. 21-C, §3º, para tratar da seguinte ordem do dia:

- I- deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da BB Seguridade;
- II- ajustar o montante global anual para remuneração dos membros dos órgãos de administração;
- III- fixar a remuneração dos membros do Comitê de Riscos e de Capital;
- IV- eleger 4 (quatro) membros para o Conselho de Administração, em complementação ao mandato 2021-2023, sendo um o Diretor-Presidente da Companhia e 3 (três) representantes do Banco do Brasil, conforme Art. 14, § 2º, (i) e (iii) do Estatuto Social da Companhia.

A documentação relativa às propostas a serem apreciadas em Assembleia está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.bbseguridaderi.com.br/pt/publicacoes-e-comunicados/assembleias-gerais>) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) na rede mundial de computadores.

Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas no Manual de Participação dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. disponível no site de Relações com Investidores da Companhia:

- a) Tendo em vista que a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital e a distância, a participação dos acionistas somente poderá se dar: (i) via Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) ou (ii) via Sistema Eletrônico disponibilizado pela Companhia, hipótese na qual os acionistas poderão: 1) simplesmente participar da Assembleia; ou 2) participar e votar na Assembleia, situação em que as instruções de voto porventura enviadas anteriormente por meio do Boletim serão desconsideradas, prevalecendo o voto proferido no momento da reunião.

- b) A participação por meio de Sistema Eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia, ou seja, até às 15 horas do dia 20.12.2021. Os acionistas deverão enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico [assembleia.seg@bbseg.com.br](mailto:assembleia.seg@bbseg.com.br), acompanhada dos documentos para participação, conforme orientação contida no Manual do Acionista da BB Seguridade. O acesso à Assembleia será restrito aos acionistas e a seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação, os quais receberão convite individual para acesso ao Sistema Eletrônico
- c) O envio de Boletim por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do Boletim deverá ser realizado até o dia 15.12.2021 (inclusive): 1) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 2) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no Boletim
- d) Os instrumentos de procuração e os documentos de identificação, comprovação da qualidade de acionista e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico [assembleia.seg@bbseg.com.br](mailto:assembleia.seg@bbseg.com.br) em até 48 horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 15 horas do dia 20.12.2021, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, art. 5º, §§ 1º e 3º
- e) Para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o Boletim ou que forem apresentados para fins de credenciamento prévio. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores deverão utilizar certificados no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
- f) Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Manual do Acionista da BB Seguridade, disponível na página de Relações com Investidores (<http://www.bbseguridaderi.com.br/pt/publicacoes-e-comunicados/assembleias-gerais>), ou por intermédio do correio eletrônico [assembleia.seg@bbseg.com.br](mailto:assembleia.seg@bbseg.com.br).

Brasília (DF), 22 de novembro de 2021.

**Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima**  
Presidente do Conselho de Administração